



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9 AO PLE Nº 23/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua.

Altera a redação parágrafo único do art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela execução da política habitacional do Município deverá considerar a condição de “*Situação de Rua*”, como critério adicional para prioridade de vagas nos programas habitacionais governamentais e construções em regime de mutirão, criando-se cotas específicas para essa população.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

A luta por moradia é uma demanda histórica do Movimento das Pessoas em Situação de Rua. A presente proposta busca incluir essa demanda na política habitacional do Município.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

IVAN MORAES

VEREADOR

